

AUTÓGRAFO Nº 276/2020

PROJETO DE LEI Nº 325/2020

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A CRIAR O PARQUE MUNICIPAL SERRA DA BORBOREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica autorizado a criação do Parque Municipal Serra da Borborema na região Leste da cidade em área a ser especificada e delimitada através de Decreto Municipal a ser expedido em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único – A área do Parque deverá preservar, sempre que possível, os limites do antigo Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira, desafetado pela Lei Estadual no. 11.797, de 27 de outubro de 2020.

Art. 2º- Na área do parque poderão ser disponibilizados equipamentos públicos voltados para a prática de esportes, atividades educacionais, físicas, de lazer e recreação.

Art. 3º - Para atender as suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Campina Grande poderá celebrar parceria público privada para administração e manutenção do parque.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

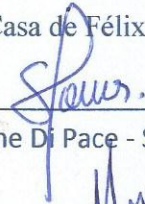
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 16 de Dezembro 2020.

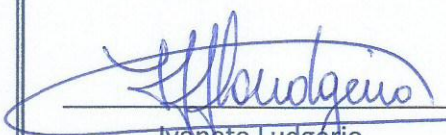
O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 16 de Dezembro de 2020.

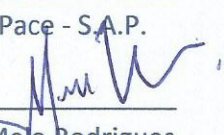
Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 16/12/2020


Simone Di Pace - S.A.P.


Ivonete Ludgerio


Márcio Melo Rodrigues

Presidente

1º Secretário